

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de água mineral potável para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa e suas entidades vinculadas, assegurando condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas.

A disponibilização de água mineral é medida essencial para garantir a saúde, o bem-estar e a adequada hidratação de servidores, colaboradores e munícipes que frequentam as dependências dos órgãos públicos, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente institucional e para a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que o consumo de água mineral ocorre de forma permanente e variável entre os diversos setores da Administração, em razão das especificidades de cada unidade, do fluxo diário de pessoas e da natureza das atividades desempenhadas, o que demanda fornecimento contínuo e adequado às necessidades operacionais.

Além das atividades rotineiras, a contratação também se faz necessária para atender demandas decorrentes da realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais, campanhas e eventos esportivos promovidos pelo Município e suas entidades. Nessas situações, há aumento significativo no número de participantes, tornando indispensável a disponibilização de água mineral como forma de garantir condições adequadas de hidratação, organização e bem-estar durante a execução das atividades.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o regular funcionamento da Administração Pública, promovendo melhores condições de trabalho e atendimento, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, estando prevista no planejamento de serviços e custos de cada Secretaria e entidade integrante da Administração Pública Municipal.

Considerando a similaridade do objeto e a recorrência da demanda entre os diversos órgãos, a Administração optou pela realização de licitação de forma unificada, na modalidade multientidade, consolidando as quantidades estimadas e as necessidades de todas as Secretarias e entidades participantes. Tal medida é de responsabilidade da Administração e visa promover maior eficiência, economicidade e padronização das contratações públicas, além de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para o interesse público.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

3.1. O fornecimento de água mineral deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias e entidades do Município, mediante solicitação prévia emitida pela unidade requisitante;

3.2. Para fins de atendimento, a Secretaria solicitante encaminhará à contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a requisição contendo as informações necessárias à execução do fornecimento, tais como data, horário, local de entrega e quantitativo estimado;

3.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, podendo abranger as dependências das Secretarias, unidades administrativas ou locais de realização de eventos institucionais,



devendo ocorrer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e previamente acordadas entre as partes;

3.4. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente a integridade das embalagens, o adequado acondicionamento, as condições de higiene no transporte e na entrega, bem como o atendimento integral das quantidades solicitadas e dos prazos estabelecidos;

3.5. A água mineral deverá ser entregue em embalagens apropriadas, originais de fábrica, devidamente lacradas, garantindo sua conservação, qualidade e proteção contra qualquer tipo de contaminação;

3.6. O transporte dos produtos será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas de higiene e segurança, em conformidade com a legislação vigente aplicável ao transporte de gêneros alimentícios e água mineral;

3.7. O recebimento do objeto será realizado por servidor designado ou fiscal do contrato, que procederá à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, sendo considerado provisório no ato da entrega, para conferência das condições aparentes, e definitivo após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do fornecimento;

3.8. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste documento, ficando a contratada obrigada a promover a substituição ou complementação dos itens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

3.9. O aceite definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada à correção de eventuais vícios constatados posteriormente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
Galão de água 20L (recarga)	Und	895	R\$ 19,99	R\$ 17.891,05
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
Copo de água mineral 200ml	Und	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
				R\$ 21.990,55

AGRICULTURA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
Galão de água 20L (recarga)	Und	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
				R\$ 749,65



SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
Galão de água 20L (recarga)	Und	980	R\$ 19,99	R\$ 19.590,20
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	5500	R\$ 1,66	R\$ 9.130,00
Copo de água mineral 200ml	Und	650	R\$ 0,94	R\$ 611,00
				R\$ 30.830,70

EDUCAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	40	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
Galão de água 20L (recarga)	Und	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
Copo de água mineral 200ml	Und	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
				R\$ 13.995,60

SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
Galão de água 20L (recarga)	Und	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
Copo de água mineral 200ml	Und	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
				R\$ 5.897,80

ESPORTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
Galão de água 20L (recarga)	Und	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
Copo de água mineral 200ml	Und	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
				R\$ 3.898,80

POLÍCIA MILITAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
Galão de água 20L (recarga)	Und	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00



Copo de água mineral 200ml	Und	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
				R\$ 1.767,65

POLÍCIA CIVIL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
Galão de água 20L (recarga)	Und	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
Copo de água mineral 200ml	Und	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
				R\$ 1.767,65

BOMBEIROS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
Galão de água 20L (recarga)	Und	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
Copo de água mineral 200ml	Und	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
				R\$ 1.767,65

CULTURA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
Galão de água 20L (recarga)	Und	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
Copo de água mineral 200ml	Und	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
				R\$ 2.399,50

MEIO AMBIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
Galão de água 20L (recarga)	Und	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
				R\$ 1.299,40

DEFESA CIVIL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Galão de água 20L (casco)	Und	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90

Galão de água 20L (recarga)	Und	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
Garrafa de água mineral de 500ml	Und	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
Copo de água mineral 200ml	Und	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
				R\$ 2.599,40

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens objeto da presente contratação classificam-se como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratada deverá executar o fornecimento de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias e Entidades, mediante requisição formal, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

5.3. O fornecimento compreende a disponibilização, transporte e entrega de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de consumo.

5.4. A contratada deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao envase, armazenamento, transporte e comercialização de água mineral, garantindo a qualidade, higiene e segurança do produto, conforme diretrizes da ANVISA.

5.5. Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, devidamente lacrados, em embalagens íntegras e apropriadas, sendo vedado o fornecimento de itens com avarias, violação do lacre ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

5.6. A contratada deverá possuir as devidas licenças e/ou alvarás sanitários válidos, expedidos pelos órgãos competentes, compatíveis com a atividade exercida, devendo mantê-los durante toda a execução contratual.

5.7. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer itens que apresentem irregularidades, vícios ou não conformidade com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

5.8. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.9. Caberá à contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo aquisição, transporte, entrega, embalagens, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

5.10. A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município.

5.11. É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se, se for o caso, apenas nas hipóteses previstas no Edital e na legislação vigente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente objeto destina-se a atender às demandas contínuas de fornecimento de água mineral para todas as Secretarias e entidades do Município, especialmente em situações que envolvam a permanência de servidores, colaboradores e munícipes em ambientes institucionais, bem como durante a realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais e atividades diversas promovidas pela Administração Pública.

Considerando que tais atividades frequentemente demandam tempo integral de dedicação dos envolvidos, nem sempre sendo possível o deslocamento para aquisição de água, torna-se necessário que o Município assegure a disponibilização adequada do produto, garantindo condições mínimas de hidratação, saúde e bem-estar.

No que se refere ao levantamento de mercado, verificou-se que o fornecimento de água mineral é amplamente ofertado por empresas especializadas, tanto em âmbito local quanto regional, inexistindo restrições relevantes à competitividade do certame.

A contratação de fornecedor especializado mostra-se a solução mais viável e eficiente, tendo em vista a necessidade de fornecimento contínuo, a garantia da qualidade do produto, o atendimento às normas sanitárias e a logística de entrega adequada às demandas da Administração.

Ademais, a contratação centralizada contribui para a padronização do fornecimento, maior controle na execução contratual e otimização dos recursos públicos, evitando fracionamento indevido de despesas e possíveis inconsistências no abastecimento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende o fornecimento contínuo e parcelado de água mineral, incluindo todas as etapas necessárias à sua adequada execução, tais como o acondicionamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, garantindo a qualidade do produto e o atendimento às normas sanitárias vigentes.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, apta a atender de forma eficiente, contínua e segura às demandas de fornecimento de água mineral para o Município.

Busca-se, igualmente, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e a ampla competitividade do certame, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou qualquer forma de prejuízo ao erário, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Como resultados esperados, almeja-se assegurar o fornecimento regular de água mineral em condições adequadas de consumo, contribuindo para a saúde, bem-estar e adequada hidratação de servidores, colaboradores e munícipes, bem como para o pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais.

Pretende-se, ainda, alcançar maior padronização no fornecimento, melhoria no controle e fiscalização contratual, redução de riscos de desabastecimento e otimização dos recursos públicos, promovendo eficiência e qualidade na execução do objeto contratado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de água mineral pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à utilização de embalagens plásticas, ao transporte dos produtos e à destinação final dos resíduos gerados após o consumo.

Dentre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos (garrafas e galões plásticos), o consumo de recursos naturais para produção das embalagens e as emissões decorrentes do transporte dos produtos até os locais de entrega.

Como forma de mitigar tais impactos, a contratação deverá observar práticas sustentáveis, tais como a exigência de fornecimento de produtos em embalagens recicláveis ou retornáveis, sempre que possível, bem como a adequada logística de transporte, visando à redução de emissões e ao uso racional de recursos. Recomenda-se, ainda, que a contratada adote boas práticas ambientais, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Administração poderá incentivar, sempre que viável, o uso de galões retornáveis e outras soluções que reduzam a geração de resíduos, contribuindo para a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na execução contratual.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Otacílio Costa/SC, 30 de abril de 2026.

ALAIR XAVIER
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente por:

* ALAIR XAVIER (**.186.919-**)

em 06/05/2026 15:40:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/ef0d5314-4827-400b-9b1e-ef9e5a0b9f43>

